



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.164

De 23 de abril de 2008

**PROJETO DE LEI N.º 12-E de 17/04/2008
AUTÓGRAFO N.º 3.083, de 22/4/2008**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 91.807,07 (noventa e um mil, oitocentos e sete reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças crédito especial no valor de R\$ 91.807,07 (noventa e um mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

10.01.3.3.90.36.08.244.0056.05.051000.....	R\$ 62.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Convênios da Assistência Social	
10.01.4.4.90.52.08.244.0056.05.051000.....	R\$ 29.807,07
Equipamentos e Material Permanente	
Convênios da Assistência Social	
	R\$ 91.807,07

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o "caput" será coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 91.807,07 (noventa e um mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.072, de 19 de julho de 2007.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.072, de 19 de julho de 2007 (LDO) e Lei 3.128, de 18 de dezembro de 2007 (LOA).

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/4/2008

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de abril de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 22/4/2008

/lco.-